



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Brasileira de Ensino/ Faculdades Integradas – Belford Roxo		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização do curso de Educação Física		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23000.006330/96-66		
PARECER Nº: CES 627/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30.09.98

I – HISTÓRICO

O presente Parecer refere-se a pedido de autorização para a instituição de curso de Educação Física, apresentado pela Associação Brasileira de Ensino, mantenedora das Faculdades Integradas Belford Roxo/RJ.

O processo foi inicialmente examinado pelo ex-conselheiro José Arthur Giannotti, em 8-7-1997, o qual solicitou que fosse reexaminado pela Comissão de Especialistas.

Volta agora o processo ao Conselho, após novo exame pela Comissão de Especialistas, que se manifesta favorável à continuação da tramitação, o qual é classificado como "recomendado com restrições"

Após o exame da solicitação manifesto-me favorável à continuidade do pedido de autorização.

II – VOTO DA RELATORA

Brasília-DF, 30 de setembro de 1998.

Conselheira Eunice R. Durham – Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Prota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Roteiro de Avaliação para Autorização
de Cursos de Graduação em Educação Física

Por. 627/98

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº : 23000. 006330/96-66

Mantenedora: Associação Manelina de Ensino

Endereço: R. Itaipava, 301 - CEP. 26113 - 400

Mantida: Famílias Integradas

Município: Belford Roxo - R.J.

Nº de vagas anual: 160

Turnos de funcionamento: —

Nº de turmas: —

Regime Escolar: —

Curso: Educação Física

Bacharelado

☐

Licenciatura

☒

Não Explicitado

☐

Parecer nº: 1026/98 DEPESES/MEC

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física analisou o presente Processo 23000.006330/96-66, Faculdades Integradas de Belford Roxo/RJ, segundo os critérios do "Roteiro de Avaliação para Autorização de Cursos de Graduação em Educação Física", e emite o Parecer de "RECOMENDADO COM RESTRIÇÕES" a continuidade do Processo para autorização de abertura de Curso de Educação Física, apontando as seguintes observações que deverão ser preocupações para a Comissão de Verificação:

Necessidade de reestruturação do Projeto Acadêmico do Curso no sentido de adequar os seguintes aspectos:

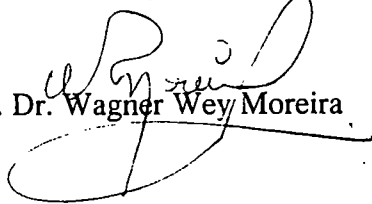
- 1 - Explicitar os eixos norteadores do curso.
- 2 - Adequar o elenco de disciplinas à especificidade de um curso de licenciatura, sem deixar de considerar a proporcionalidade entre as áreas de formação geral e de aprofundamento, e a coerência com os eixos norteadores a serem explicitados.
- 3 - Rever a bibliografia das ementas no sentido de atualizá-las.
- 4 - Indicar a pessoa responsável pela administração acadêmica do curso, considerando os critérios indicados de formação, produção acadêmica, titulação e tempo de dedicação.
- 5 - especificar o regime de trabalho previsto para os professores que comporão o corpo docente do curso.
- 6 - Planejar uma política consistente e operacional de incentivo à produção científica e à participação de docentes para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.
- 7 - Apresentar um plano detalhado de aquisição de novos títulos (livros e periódicos) para atender em termos de qualidade e quantidade à demanda de estudos na biblioteca.
- 8 - Apresentar um plano de aquisição e adequação de instalações e equipamentos à natureza do Curso.

Brasília / DF, 18 de junho de 1998.


Prof. Dr. Elenor Kunz

Prof. Dr. Iran Junqueira de Castro


Prof. Dr. Helder Guerra de Resende


Prof. Dr. Wagner Wey Moreira